



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100
E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1.642/2020. **DE 14 DE ABRIL DE 2.020.**

“Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento-Programa vigente, e dá outras providências.”

MIGUEL TOMAZELA, Prefeito do Município de Pereiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e em especial aos dispositivos da Lei Municipal N. 1.128 de 03/12/2019,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa do Município de Pereiras, um crédito adicional, nos termos do inciso I, do Art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 202,52, (duzentos e dois reais e cinquenta e dois centavos) junto as programação orçamentária abaixo:

Unidade Orçamentária = 02.02.06 = Fundo Municipal da Saúde
Func. Programática = 10.302.0009.2.109 – Conv. Aq. Mat.Médico Hospitalar Em.Luiz Gondim
Categoria Econômica = 33.90.30.00 = Material de Consumo
N. Reduzido: 819
Fonte de Recursos = (8) Emenda Parlamentar Individual
Valor = R\$ 202,52

Art. 2º - O presente crédito será coberto na sua totalidade com recursos proveniente de:

I – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – CONVÊNIO (Aplicação Financeira) - na importância de R\$ 202,52, nos termos do inciso II, do parágrafo primeiro, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100
E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

Art. 3º - Fica autorizado o executivo, ainda, a proceder às alterações oriundas da presente Lei, nos ANEXOS do PPA E LDO em vigência, ficando, desde já, entendidos como adequados.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pereiras, na data supra.


Miguel Tomazela
Prefeito Municipal

Registrado e publicado com afixação no lugar de costume nesta Prefeitura Municipal, na data supra.


Nelson da Silva Junior
Chefe de Gabinete